



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2014

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO.....	02
2 META ATUARIAL.....	03
3 MODELO DE GESTÃO.....	03
4 CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	03
5 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	05
5.1 Segmento de Renda Fixa – Artigo 7º.....	06
5.2 Segmento de Renda Variável – Artigo 8º.....	07
6 COMPOSIÇÃO E LIMITES.....	09
7 VEDAÇÕES.....	10
8 SELEÇÃO DE ATIVOS.....	10
9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	11
10 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
ANEXO I – Lista de <i>Ratings</i>	14



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2014

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o FAPS - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha RS, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP e registrada na ata de reunião nº 06 de 20 de dezembro de 2013.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS do Município de Santo Antônio da Patrulha. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do fundo de previdência com foco na Resolução CMN 3.922/2010 e Portarias do Ministério da Previdência Social, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar o comitê de investimentos de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do RPPS. A Política de investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2014, conforme entendimentos do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.



2 META ATUARIAL

A meta atuarial definida para o exercício, e que possa garantir o equilíbrio técnico e atuarial, será de 6% a.a (seis por cento ao ano) de taxa real de juros atuarial mais o índice que projeta a inflação, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que é o indicador oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias.

3 MODELO DE GESTÃO

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do FAPS para o exercício de 2014 será realizada por meio de gestão própria, em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN 3.922/2010.

Poderá, com a devida autorização do Conselho, buscar assessoria especializada para orientação nos investimentos, visando alcançar uma maior rentabilidade ou desempenho das aplicações.

4 CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico para o ano de 2014 continua preocupante. A economia dos Estados Unidos mostra sinais de recuperação, indicando que o Federal Reserve (FED, o banco central americano) começará a reduzir o pacote de estímulos, o que afetará a economia mundial no curto prazo. No Brasil será um ano com eventos importantes como a Copa do Mundo e eleições, e ainda tendo que equacionar o controle das contas, inflação, PIB, confiança dos investidores e classificação das agências de riscos.

No cenário externo, o principal risco é a indefinição sobre o programa de ajuda econômica norte americano, que vem injetando US\$ 85 milhões na sua economia todos os meses. A melhora dos indicadores da economia dos Estados Unidos indica que o programa pode ser extinto no primeiro semestre do ano que vem. No mercado financeiro, os ativos já estão precificados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

espera do fim dos incentivos, no entanto, quando os juros americanos forem elevados, o interesse dos investidores em aplicar no Brasil pode ser reduzido.

Como agravante, vários economistas estão prevendo que além do fim dos estímulos monetários nos EUA, simultaneamente, o Brasil pode ter o *rating* reduzido pelas agências de classificação de risco, nesse caso, configurando a chamada “tempestade perfeita”. De acordo com o economista Delfim Netto “se isso ocorrer, teremos uma rápida elevação da taxa de juros no mundo, uma mudança dos fluxos de capitais, um ajuste instantâneo e profundo da nossa taxa de câmbio, uma redução do crédito bancário, uma queda dramática da renda real dos trabalhadores e a volta - em legítima defesa - de taxas de juros reais aos absurdos níveis com que vivemos durante tantos anos, acompanhados por um aumento do desemprego”. A esses fatores, soma-se a eleição presidencial, que pode levar à contaminação da economia pelo cenário político.

Os analistas do mercado financeiro reduziram suas expectativas para o crescimento da economia brasileira, enquanto elevam suas projeções de inflação para 2014, de acordo com o boletim Focus do Banco Central (BC), que colhe estimativas entre cerca de cem instituições. No relatório mais recente, divulgado no dia 16 de dezembro de 2013, a previsão para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) para o próximo ano é de 2,01%. As projeções de crescimento têm sido revistas desde a divulgação do resultado do PIB do terceiro trimestre, que caiu 0,5% em relação aos três meses antecedentes.

Quanto à inflação, a mediana das expectativas para a alta do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2014 é de 5,95%. Para a taxa básica de juros Selic, a expectativa dos analistas para o fim de 2014 é de 10,5%. Entre os analistas Top 5, aqueles que mais acertam as previsões, as projeções de médio prazo para o IPCA 2014 é de 5,75% e Selic com taxa de 11% ao fim do próximo ano.

Diante desse cenário, é importante destacar que os investimentos dos recursos do Faps em renda fixa devem ser direcionados para os ativos que se beneficiam do juro alto. Títulos públicos atrelados à inflação, e que sofreram forte desvalorização no ano de 2013, surgem como oportunidade para o



investimento da parcela direcionada a médio e longo prazo, inclusive com rentabilidade superior a 6% a.a acima da inflação. Já os recursos que podem ser resgatados no curto prazo devem ser alocados em investimentos ligados ao CDI.

Na renda variável o ano de 2014 não será muito atrativo, os eventos externos e internos anteriormente citados podem gerar grande volatilidade. Para alguns analistas a “tempestade perfeita” já está precificada nos ativos, e sempre há a chance de que o cenário pessimista não se realize, nesse caso a bolsa poderia ter um ano melhor do que os investimentos em CDI, por exemplo. Por outro lado, tem analistas que consideram que a bolsa brasileira está cara em relação à média histórica, uma vez que, as ações acabam divididas em três grupos: as empresas que podem sofrer intervenção do governo, as boas empresas que já estão caras (mas que podem se valorizar ainda mais) e os ativos ruins – que podem até estar baratos, mas não têm bons fundamentos para o longo prazo.

5 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

No processo de gestão serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Os investimentos realizados pelos gestores do RPPS terão, na sua maioria, horizonte de longo prazo. Desta forma, faz-se necessário a análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, verificando a compatibilidade com as necessidades atuariais e o fluxo financeiro de pagamentos.

No processo de desinvestimentos, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade – contudo, produtos ou ativos em que o gestor do fundo de previdência constatar a possibilidade de prejuízos, ou até mesmo de *performance* insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento.

Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de *renda fixa* e *renda variável*, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimentos, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não componham a carteira do fundo de previdência;
- O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo ao fundo de previdência;
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor que doze meses, poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável, logo abaixo;
- Quando solicitado os *ratings* de agência de risco internacional, serão utilizados os níveis e agências descritos no Anexo I.

De acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. De acordo com a legislação, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente em terrenos ou outros imóveis vinculados ao RPPS, portanto **não haverá** investimentos nesta categoria.

5.1 Segmento de Renda Fixa – Artigo 7º

Fundos de Renda Fixa

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos classe IMA ou IDKA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Incisos I b, III – **Investimento:** para novas alocações em fundos de renda fixa com *benchmark* IMA ou IDKA, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 93% do índice de referência. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento parcial (50%) quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 88% do índice de referência durante três meses consecutivos, ou resgate total quando a rentabilidade for inferior a 88% durante seis meses consecutivos.
- Incisos IV, VII b – **Investimento:** para novas alocações em fundos de renda fixa com *benchmark* CDI, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 98% deste indicador quando sua carteira for composta apenas por títulos públicos federais, ou *performance* de 101% do CDI quando houver ativos de crédito privado na composição da carteira do fundo. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento parcial ou total dos fundos compostos apenas por títulos públicos federais quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 97,5% do CDI durante três ou seis meses consecutivos. Para os fundos com crédito a rentabilidade acumulada em doze meses não deverá ser inferior a 100% do CDI.

5.2 Segmento de Renda Variável – Artigo 8º

Fundos de Renda Variável e Multimercados

Embora os investimentos tenham horizontes de longo prazo, poderão ocorrer oportunidades de investimentos no curto prazo, neste sentido, nos fundos de renda variável as negociações de curto prazo (entradas e saídas) ocorrerão tomando como o comportamento do Índice Bovespa. Apesar disso, o Comitê de Investimento poderá alocar os recursos em qualquer índice acionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Incisos I, II e III – Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do FAPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando o Comitê de Investimentos responsável pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e desta Política de Investimentos.
- Inciso IV – Para novas alocações em fundos multimercados CDI – a *performance* mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 107% do *benchmark*. Para novas alocações em fundos multimercados IMA ou IDkA – a *performance* mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 100% do *benchmark*. Os fundos multimercados, cuja rentabilidade performar quatro meses consecutivos abaixo do *benchmark*, poderão ter sua posição reduzida em 50%. Se a rentabilidade persistir desta forma por seis meses consecutivos, os recursos poderão ser resgatados por completo.

Fundos Imobiliários e Participações

Nos fundos de investimentos imobiliários e nos fundos de investimentos em participações, a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Os fundos de participação e fundos imobiliários deverão ter como parâmetro de rentabilidade os indicadores CDI, IPCA, INPC ou taxa prefixada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 COMPOSIÇÃO E LIMITES

Cumprindo com o disposto pela Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações do FAPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010					
Segmento	Categorias De Aplicação	Inciso	Alínea	Limite Resolução	Limite máx. PI 2014
Renda Fixa Art. 7º	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	I	a	100%	20%
	Cotas de fundos de investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDKA		b	100%	100%
	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	II	-	15%	-
	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) de Renda Fixa e referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (IMA ou IDKA)	III	-	80%	80%
	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) de renda fixa	IV	-	30%	30%
	Depósitos em poupança	V	-	20%	-
	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios e Condomínio aberto (RATING)	VI	-	15%	12,50%
	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI*	VII	a	5%	0%
	FI de Renda Fixa Crédito Privado*		b	-	2,50%
Renda Variável Art. 8º	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBrX, eIBrX-50)	I	-	30%	5%
	Cotas de fundos de investimentos de índice de ações (Ibov, IBrX, IBrX-50) – ETFs	II	-	20%	5%
	Cotas de fundos de ações	III	-	15%	5%
	Cotas de fundos de investimentos classificados como "Multimercado" sem alavancagem.	IV	-	5%	5%
	Cotas de fundos de investimentos em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado	V	-	5%	0%
	Cotas de Fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa	VI	-	5%	5%
Imóveis Art. 9º	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	-	-	-	-

* desde que o total aplicado nos incisos VI e VII não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do FAPS



7 VEDAÇÕES

A modelo do que foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao regime próprio de previdência social:

I – aplicar os seus recursos em cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - realizar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;

III - atuar em modalidades operacionais ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos nesta resolução;

IV – aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

V - aplicar em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados;

VI – Aplicar em fundos de investimentos de curto prazo, de dívida externa e fundos cambiais.

8 SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção de produtos é de competência do Comitê de Investimentos, devendo considerar as seguintes características:

- A análise dos índices de *performance*;
- A análise das medidas de risco;
- A análise de índice de eficiência;



- A análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- Análise da carteira do fundo com relação à carteira do *benchmark*.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor busca, através de sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras e disponibilização dos resultados

Credenciamento das Instituições Financeiras

Poderão credenciar-se junto ao FAPS de Santo Antônio da Patrulha – RS as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas e em situação regular pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional. As instituições e os produtos oferecidos serão submetidos a uma série de quesitos que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez e transparência, os quais serão examinados pelo gestor de investimentos e os considerados aptos, poderão vir a integrar o portfólio do FAPS de Santo Antônio da Patrulha RS. A aprovação no processo de credenciamento não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada.

Disponibilização dos Resultados

É de competência da diretoria do FAPS de Santo Antônio da Patrulha – RS:



- Disponibilizar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha¹, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até trinta dias após sua aprovação, conformé Portaria MPS 170/2012;
- Disponibilizar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, os procedimentos de seleção a relação das entidades credenciadas, bem como, a respectiva data de atualização do credenciamento;
- A cada trimestre disponibilizar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha – RS, relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira, a evolução patrimonial e a rentabilidade da carteira;
- A cada bimestre o envio do relatório de gestão ao Conselho Municipal de Previdência que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos;

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

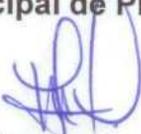
A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2014, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento ou conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos, que seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocações específicas, de curto e médio prazo, para obtenção da meta atuarial.

¹ www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br



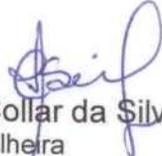
A Política de Investimentos do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e registrada na ata nº 06 em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2013.

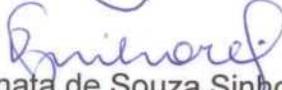
Conselho Municipal de Previdência:


Lindomar Arceno Cardoso
Presidente


Enilce Maris da Silva Viana
Conselheira

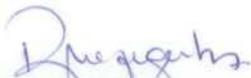

Leia Conceição Nunes
Conselheira


Ana Lucia Collar da Silva
Conselheira


Renata de Souza Sinmorelli
Conselheira


Dalva Assis
Conselheira

Comitê de Investimentos:


Roseli Maria da Silva Argenti Pereira
Diretora


Alexandre Paes de Souza
Membro do Comitê


Diego de Oliveira Ferreira
Gestor de Investimentos

ANEXO I

Lista de Ratings

Moody's	Standard & Poor's	Fitch Ratings	Significado
Aaa.br	AAA	AAA	Risco baixíssimo. O emissor é confiável
Aa	AA	AA	Alta qualidade, com pequeno aumento de risco no longo prazo
A	A	A	Entre alta e média qualidade, mas com vulnerabilidade às mudanças das condições econômicas
Baa	BBB	BBB	Média qualidade, mas com incertezas no longo prazo
BA	BB	BB	Qualidade moderada, mas não totalmente seguro
B	B	B	Capacidade de pagamento atual, mas com risco de inadimplência no futuro
Caa	CCC	CCC	Baixa qualidade com real possibilidade de inadimplência
Ca	CC	-	Qualidade especulativa e com histórico de inadimplência
C	C	-	Baixa qualidade com baixa possibilidade de pagamento
-	D	DDD	Inadimplente <i>Default</i>
-	-	DD	
-	-	D	

